

RAIZES E FLORES: ESPECIFICIDADE DA ESCOLA QUILOMBOLA E SEU CURRÍCULO MULTICULTURALMENTE CONSTRUÍDO.

Isanês da Silva Cajé Torres

Roseane Maria de Amorim

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL)

isanescaje@gmail.com

roseane.mda@gmail.com

Resumo

Este texto tenta brevemente traçar um passeio entre alguns dos documentos legais que permeiam o currículo da escola quilombola, bem como demonstrar a alternativa de uma construção curricular verdadeiramente democrática e multicultural em escolas de comunidades tradicionais. Frisando a compreensão do termo quilombo e mais especificamente o quilombo contemporâneo e suas configurações, pois para se pensar em uma escola quilombola é imprescindível se entender a dinamicidade e luta social presente neste espaço territorial e cultural. Para tanto, trazemos autores que dialogam com a perspectiva de uma educação escolar quilombola como: Caldart (2012), Fraga e Albuquerque (2009), Munanga (1995/1996), Tosta e Costa (2013), entre outros. Tentamos trazer a riqueza presente nas vivências e experiências desse grupo social que dialoga ou deveria dialogar com a instituição escolar e os seus currículos oficiais.

Palavras-chave: Quilombo; Educação escolar; ancestralidade.

INTRODUÇÃO

O título aqui empregado não é uma tentativa de romantizar ou adicionar sutileza a um processo histórico de lutas e reivindicações das comunidades quilombadas, como nos apresenta Tosta e Costa (2013), da *pessoa quilombola*¹. Baseamos-nos nesta perspectiva no aspecto de ancestralidade fortemente significante nessa organização

¹ Os autores empregam, em suas reflexões e pesquisa com jovens quilombolas, o sentido de construção da identidade do sujeito pertencente a este espaço social por meio do diálogo com o outro, apresentando elementos como a cultura de contato, a identidade contratativa por meio a oposição com este outro.

tradicional, apresentado por Ki-zerbo (apud SILVA; PETIT, 2014) ao entender que valorizando nossa ancestralidade trazemos conosco as raízes daqueles que já foram e permitimos assim sermos raízes para aqueles que virão, ou seja, acreditamos aqui na valorização desses três elementos presentes também na filosofia ubuntu², que são os ancestrais, os que estão vivos e os que ainda nascerão. Compartilhando as diversas facetas da existência humana, de forma valorizativa, permitindo sustentar-se nas raízes de seus antepassados, florescer e futuramente, tornar-se raiz para que outros floresçam.

Para a construção do presente trabalho³ realizamos um estudo documental sobre as comunidades quilombolas no Brasil. Neste íterim perguntamos: o que dizem a legislação sobre as comunidades e escolas quilombolas? O que podemos afirmar após o estudo?

Metodologicamente é necessário esclarecer o caráter qualitativo da pesquisa, pois entendemos que esta perspectiva investigativa consegue adentrar melhor a uma realidade, perceber com maior clareza suas nuances a dinamicidade existente entre os atores sociais de um determinado campo⁴ de investigação. Percebendo então, o “[...] universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes.” (MINAYO, 2009, p. 21) e compreendendo que nenhuma fala é neutra, que todos dos dados recolhidos são resultado de um dinamismo histórico, um fenômeno social. Sabemos de seu caráter incompleto e que está em constante questionamento, seguimos tal trabalho discutindo o conceito de quilombo e algumas incursões sobre a escola quilombola.

RESSIGNIFICANDO O CONCEITO DE QUILOMBO

Compreender a dimensão que rege a história do quilombo, em sua composição inicial é de suma importância tanto para uma reeducação étnico-racial, quanto na construção de uma identidade negra positiva. A origem do *Kilombo*, com configurações

² Para maiores estudos acerca desta perspectiva Ubuntu, recomenda-se a leitura de NOGUEIRA, R. **Ubuntu como forma de existir**: elementos gerais de uma ética afroperspectivista. Revista da ABPN, v. 3, n. 6, nov. 2011 – fev. 2012, p. 147-150. Disponível em: <<http://www.abpn.org.br/Revista/index.php/edicoes/article/viewFile/207/155>>. Acesso em: Jan. de 2015.

³ Fruto de uma pesquisa realizada no Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), para um trabalho monográfico intitulado: DE FITAS E PASSOS, DE LUTAS E LAÇOS: Práticas curriculares permeadas por culturas tradicionais afro-alagoanas com alunos de turmas de Educação Infantil em uma escola quilombola do estado de Alagoas.

⁴ Como campo de investigação, adoto a perspectiva de Minayo (2009, p.62) que vê este como um recorte espacial que diz respeito ao recorte teórico correspondente ao objeto de investigação.

semelhantes aquelas que a história do Brasil presenciou está no continente africano. Esta organização entrava em contraposição, dentro outros motivos, a uma ordem social estabelecida pelos Sobas, líderes de aldeias. Munanga (1995/1996, p. 60) nos apresenta seu conceito:

A palavra quilombo tem a conotação de uma associação de homens, aberta a todos sem distinção de filiação a qualquer linhagem, na qual os membros eram submetidos a dramáticos rituais de iniciação que os retiravam do âmbito protetor de suas linhagens e os integravam como co-guerreiros num regimento de super-homens invulneráveis às armas de inimigos [...] O quilombo amadurecido é uma instituição transcultural que recebeu contribuições de diversas culturas: lunda, imbangala, mbundu, kongo, wovimbundu, etc.

As diversas formas resistência presentes em seu continente de origem inspiram os negros africanos trazidos ao Brasil, em meio à maior migração forçada da história, sofrendo com a animalização de seus corpos e a violência física e psicológica fruto da escravização pelos povos lusos, a criarem mecanismos também de resistência. Temos como exemplo as fugas reivindicatórias (FRAGA; ALBUQUERQUE, 2009), e também a forma mais marcante, complexa e similar, a organização dos quilombos, um espaço de resistência que representava a possível reconstrução do espaço cultural africano (CALADO, 1994).

Como aponta Calado (1994, p. 43), “aos que conseguiram ter êxito em sua epopéia de fuga, os quilombos representavam, além de lugar de refúgio, a reconquista possível do espaço de liberdade perdido”. Porém, aqueles que procuravam a libertação de suas amarras e correntes, sofreram em seus espaços de refugio com constantes ataques e investidas organizadas pelos colonos para destruírem tais organizações. Como podemos perceber na história do Brasil o quilombo com maior destaque em sua formação fora o Quilombo dos Palmares localizado entre os estados de Alagoas e Pernambuco, contando com 20 a 30 mil quilombolas em seus anos de existência, tendo sua queda em 1695 com a morte de seu líder Zumbi dos Palmares.

Com a destruição dos quilombos, muitos refugiados se abrigavam nas matas, sendo este um espaço de luta, o que perpassa nossa atualidade com o movimento do campo, por exemplo, como expõe Mello:

Essa **territorialidade** que no passado abrigara o quilombo dos Palmares mantinha, após sua destruição, mocambos esparsos que

sustentavam a resistência negra na floresta. A mata se tornava um espaço de insurreição que revivificava o processo de luta por liberdade e posse de um pedaço de terra para o cultivo dos roçados (MELLO, 2008, p. 10, grifo nosso).

Nesta perspectiva, nos remetemos ao pensamento de Silva (apud MELLO, 2008) ao abordar o espaço ocupado pelo negro no estado de Alagoas, mas também em outros estados do país, no século XIX em uma “fuga para dentro”. Assim conseguimos entender como se configurou o contexto que aporta o sentido dado a esse quilombo que atualmente constatamos.

É interessante ressaltar o movimento dos senhores de escravos, que além de observarem essa organização desde seu início, usavam da força da imprensa branca para construir uma identidade negativa acerca dessa formação, fazendo-se acreditar que se tratava de um aparelho criminoso de ladrões e arruaceiros, ameaça que abalaria o crescimento local. E essa figura desenhada por estes fazendeiros perpassa os anos e alimenta o imaginário da sociedade, ao perceberem as comunidades quilombolas como fora da realidade local, ausentes do movimento social, excluídas ou atrasadas. Porém sabemos a dinamicidade de sua configuração, compreendemos a participação dessas comunidades no movimento social mais amplo, sem esquecer também, das comunidades quilombolas situadas em centros urbanos.

A luta negra neste movimento⁵ se caracterizava na procura de sua libertação, pela busca de um lugar longe do trabalho escravo, da violência física e psicológica e do ambiente das senzalas.

Hoje, também, de diferentes maneiras, a memória dos quilombos se faz presente nas favelas, nos cortiços e no campo, seja através das novas formas de cativeiro que o Capitalismo não cessa de forjar e/ou atualizar, seja mediante a rede de organizações e movimentos populares [...] que tratam de organizar a resistência. (CALADO, 1994, p. 43)

A resignificação da semântica relacionada ao Quilombo não é contemporânea em sua história. No início esta formação tinha como principal objetivo buscar a liberdade

⁵ Recomendamos a leitura de: MELLO, J. C. de. **Negros escravos, negros papa -méis: fugas e sobrevivência africana nas matas de Alagoas e Pernambuco no século XIX.** Revista África e africanidades. Ano I, n.2, Ago. 2008. Disponível em: <http://www.africaeaficanidades.com.br/documentos/Negros_escravos_negros_papa-meis.pdf>. Acesso em: Fev. 2015. Para entenderem um pouco melhor a Revolta das Cabanas e sua configuração remanescente dos quilombos.

do trabalho escravo e dos abusos causados por seus senhores, como retrata o Conselho Ultramarino de Portugal em 1740 ao apresentar a definição de quilombo como “toda habitação de negros fugidos, que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões nele.” (apud SANTOS, 2012, p. 653), descrição específica de um determinado contexto ameaçado por esta organização, que acusava a mesma de ser perigosa para a segurança e organização nacional.

Nessa perspectiva, a disposição em quilombos era vista como excluída, distante da realidade, adentrava as matas e se afastava da civilização, era uma organização passiva até certo ponto, mas com o passar dos anos e em meio a reivindicações, esta significação ganha um novo caráter. A luta do negro ressurgiu, na Constituição Federal de 1988, em seu Art. 68, compreende o quilombo como “aos remanescentes das comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. Assim, torna a perceber esta comunidade como ativa e que luta por direitos.

Esse dispositivo constitucional vai permitir que as lutas quilombolas sofram uma transformação na percepção que a sociedade tem dos quilombos, efetuando-se uma reconfiguração simbólica (com a atribuição de uma dimensão positiva) do ser descendente de escravos na qual se confere relevo à dimensão da resistência à escravidão (SANTOS, 2012, p. 653).

Cabe destacar que esta organização social seria/é ao mesmo tempo uma unidade e se faz diversa, em uma Cartilha intitulada *Educação quilombola: um direito a ser efetivado*, organizada pelo Centro de Cultura Luiz Freire, em diversas parcerias estudando comunidades quilombolas no Ceará, Pernambuco e Paraíba, apresenta e defende esta perspectiva, onde se torna uma unidade na busca por seus direitos, “o direito a ter direito”. E é diversa, pois as comunidades, mais de 3000 em todo o território nacional, apresentam características específicas e que devem ser levadas em consideração, até mesmo comunidades do mesmo estado podem apresentar disparidades em suas organizações. Estar atento a isto é crucial para não afirmar erroneamente ou defender uma homogeneização, pois a singularidade da cultura africana/afro-brasileira; é plural. Esta pluralidade também ocorre ao lembrarmos que não existiu na história da luta negra apenas o famoso e com maior representatividade Quilombo dos Palmares, havia outros quilombos, outras figuras importantes para a luta negra, como a Tia Ana e

Mariana Crioula, entre tantos outros em lugares diferentes com quantitativo de negros diversos, mas com um mesmo objetivo, a libertação.

[...] que os africanos foram escolhidos como força de trabalho por se adaptarem e, em certa medida, aceitarem a escravidão, diferentemente do indígena, que não a aceitava e fugia. Essa versão alimentava, no cotidiano escolar, a reprodução de estereótipos pejorativos nos educandos negros e contribuía para a sustentação do racismo na escola. Além disso, a menção à quilombagem, não raro, remetia apenas ao Quilombo dos Palmares, como se ele fosse o único (e exceção) em toda a formação escravocrata (SANTOS, 2012, p. 654).

Aqui podemos refletir sobre o papel crucial da escola, não sozinha, ao combate ao racismo, a quebra de estereótipos construídos historicamente, mas especificamente a escola quilombola carrega consigo questões de história, geografia e cultura. O enredo da questão territorial na luta pela titulação e reconhecimento como remanescentes quilombolas e que precisam superar o distanciamento, a exclusão da sociedade e ter direito e acesso a estes, são questões que perpassam os corredores e as salas escolares.

Os quilombos pensados como lugar de produção, de educação, de formação humana. Quando se pensa na ligação com a terra na perspectiva quilombola é reconhecer seus saberes ancestrais, seu pertencimento, geográfica e historicamente falando. Ou seja,

Pensar em educações quilombolas implica, portanto, entender as relações existentes no dia-a-dia das pessoas, a relação entre homens, mulheres, crianças, adolescentes, jovens e idosos e a relação deles com a terra, com o sagrado, com a cultura e com as diversas formas de organização (SILVA, s.d., p. 12).

É preciso estar atento às condições a que estas comunidades estão vivendo, como unidade tem o direito a ter acesso à saúde, moradia e educação de qualidade, precisam se desfazer de suas heranças colonialistas de exclusão e afastamento, reclusão. É necessário a elas ser ofertado o direito à produção, à terra, se assim desejarem viver. As questões pedagógicas estão inseridas em um âmbito de luta, de resistência, a educação do povo pretende instruir-se para com mais força e mobilização, libertarem-se das amarras de uma alienação que os prendem ao passado opressor.

EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

A educação é um direito a ser garantido, tanto seu acesso quanto sua permanência nas instituições que são feitas com/para/pelos os remanescentes quilombolas⁶. A escola quilombola⁷ fora deparada como constituinte da Educação Básica no Parecer CNE/CEB 07/2010 e nas Diretrizes Curriculares para a Educação Básica na Resolução CNE/CEB 04/2010, que a apresenta como:

[...] desenvolvida em unidades educacionais inscritas em suas terras e cultura, requerendo pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada comunidade e formação específica de seu quadro docente, observados os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica Brasileira (BRASIL, 2013, p. 46).

Podemos questionar, então, qual o lugar que ela ocupa servindo a ela uma pequena descrição, solicitando da equipe pedagógica de acordo com suas experiências e vivências adequem os textos legais de orientação da educação básica a esta realidade. Os textos legais (como Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, dentre outros pareceres e decretos), dão suporte para o desenvolvimento e planejamento de práticas curriculares pautadas no princípio da pluralidade cultural, na reeducação para as relações étnico-raciais, mas em si não são suficientes, requerem cada vez mais pesquisas e discussões sobre a valorização e o respeito à identidade negra nas práticas curriculares cotidianas.

Especificamente as Diretrizes Nacionais da Educação para as Relações Étnico-raciais e o Ensino da História e da Cultura Africana e Afro-brasileira, abordam a importância de se estudar as comunidades quilombolas, sua história, seu passado e presente, para crescer ao futuro, percebendo assim as características das comunidades e

⁶ É pertinente compreender o conceito de remanescente quilombola trazido pelo Decreto 4.887/2003, “Art. 2º – Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.” (Brasil, 2003), caracterizando uma relação com a sua identidade (uma identidade positiva), reconhecer-se pertencente àquela comunidade.

⁷ “Esta modalidade está regida pelo Decreto nº 5.622/2005, regulamentador do artigo 80 da LDB, que trata da Educação a Distância. No Conselho Nacional de Educação, a modalidade foi, anteriormente, objeto do Parecer CNE/CEB nº 41/2002, de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação a Distância na Educação de Jovens e Adultos e para a Educação Básica na etapa do Ensino Médio, sendo de notar, porém, que não foi editada a Resolução então proposta” (BRASIL, 2013, p. 46).

como os remanescentes interagem dentro e fora dela, compreendendo também o aspecto relacionado à diversidade desta organização.

Percebendo esta comunidade, como tradicional⁸, por ter uma determinada organização territorial e cultural, com costumes e valores específicos, dentro da educação do campo, é relevante analisar na perspectiva de Caldart (2012) a diferença entre no campo e do campo, a primeira está relacionada ao “direito de ser educado onde vive” (CALDART, 2012, p. 264), enquanto a segunda amplia este sentido para “uma educação pensada desde seu lugar e com sua participação, vinculada à sua cultura e às suas necessidades humanas e sociais” (*Idem*, 2012, p. 264). Ou seja, compreender as conquistas dos movimentos sociais e a importância atribuída à escola como um meio institucionalizado de fornecer o conhecimento necessário, tanto de trabalho, da terra, quanto político e social.

Assim, ainda existe uma necessidade de ter uma bússola, um norte para a orientação curricular destas comunidades, de uma educação escolar das comunidades quilombolas, para tanto em estudos e discussões se concretiza Resolução nº 8 de 20 Novembro de 2012, uma data pertinente, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica.

Reunindo uma série de aportes legais em relação ao direito a uma educação para a diversidade, uma reeducação étnico-racial, compreende em seu primeiro artigo as características de diversidade e singularidade das comunidades quilombolas, onde a sua organização escolar precisa fundamentar-se, informar-se e alimentar-se, dentre outras coisas (BRASIL, 2012):

- a) da memória coletiva; [...]
- d) das práticas culturais;
- e) das tecnologias e formas de produção do trabalho;
- f) dos acervos e repertórios orais;
- g) dos festejos, usos, tradições e demais elementos que conformam o patrimônio cultural das comunidades quilombolas de todo país;
- g) da territorialidade.

Especificamente sobre a organização curricular destas unidades de ensino, se leva em consideração os modos de organização do tempo, do espaço e dos materiais. Em seu

⁸ “Em trabalho intitulado ‘Singularidade dos Quilombos’, Édison Carneiro relembra o fato de que os Quilombos foram ‘movimentos contra-aculturativos, de rebeldia contra os padrões de vida impostos pela sociedade oficial’, movimento que Herskovits define como aquele ‘em que um povo chega a insistir sobre valores do estilo de vida aborígene e a agir, agressivamente, na realidade ou na fantasia, no sentido de sua restauração’” (DUARTE, 2010, p.34).

Art. 8, prevê que o currículo seja aberto, flexível e de caráter interdisciplinar, isso quer dizer que é necessário criar e manter uma ponte entre o conhecimento escolar e o conhecimento tradicional desta comunidade, ainda é preciso compreender o sentido do que se trata este conhecimento escolar.

A interferência de toda a comunidade na composição tanto dos materiais didáticos, quanto do projeto político pedagógico da escola é de suprema necessidade e importância, pois ao se pensar na afirmação de uma identidade remanescente por estas pessoas, de seu aporte cultural, de suas experiências, evidencia-se a sua voz, o seu direito de interferir, de colaborar e ter vez, pois a educação quilombola, como vimos anteriormente, é feita e pensada pelos e para a comunidade, carrega os interesses da mesma, como qualquer outra organização escolar com uma gestão democrática, mas especificamente esta organização carrega em si um caráter político, de territorialidade e ancestralidade cultural mais latente e evidente.

Capítulo I da Resolução nº 8, sobre esta organização curricular, apresenta no Art. 34, que este currículo deve levar em consideração os “[...] valores e interesses da comunidade [...]”, supracitado, ademais destrincha sobre especificidades da Lei 10.639, como o ensino da história e da cultura africana e afro-brasileira, em relação à diáspora africana, sobre o combate ao racismo e qualquer tipo de discriminação racial, sexual, de idade, entre outras. Dando destaque à história da formação quilombola, sua reação com a sociedade e seu caráter de resistência e de luta.

Destacamos o que é uma escolha feliz feita pelo documento, o Art.38, inciso VII, prevê “a inclusão das comemorações nacionais e locais no calendário escolar” e em seguida, o mesmo inciso alerta que é necessária “discussão sobre o sentido e o significado das comemorações da comunidade”, ou seja, esclarece o caráter reflexivo destas datas presentes no currículo, abandonando resquícios de um currículo turista do “Dia de...” (SANTOMÉ, 1995), já que é essencial tal discussão, pois cada uma destas datas carrega em si um contexto de lutas e de representatividade. Toda hora é oportuna para a discussão contra o racismo ou qualquer tipo de discriminação, todo lugar é ideal para a reflexão, mas estas datas são importantes marcos de reivindicação.

A resolução também deixa claro, aspectos relacionados à formação inicial e continuada, bem como a atuação dos professores dentro deste espaço escolar. Cabe destacar uma problemática existente em muitas escolas de remanescentes quilombolas, onde a maior parte do quadro de professores é ocupada por educadores que não são da comunidade, e que por esse motivo enfrentam dificuldades em incorporar aspectos relacionados à identidade da comunidade em suas práticas pedagógicas, como aponta Purificação (2012) ao investigar a educação escolar oferecida no Quilombo Rio das Rãs no município de Bom Jesus da Lapa na Bahia.

O Art. 48 desta resolução indica que essa educação escolar quilombola deve ser preferencialmente conduzida por professores pertencentes às comunidades quilombolas. Um dos fatos que podem agravar ou justificar a ausência destes professores oriundos da própria comunidade é que a educação ofertada a essa região é debilitada, muitas escolas só fornecem atendimento até o ensino fundamental, e empecilhos como a falta de transporte ou acesso a uma educação de qualidade impedem que os próprios moradores frequentem escolas de curso normal ou possam chegar ao ensino superior.

Assim, professores naturais de outras regiões ao adentrarem na realidade das comunidades quilombolas têm dificuldades claras de incorporar elementos históricos, políticos e culturais dessa organização social, pois estes são fruto de uma educação que muitas vezes silencia ou invisibiliza os quilombos contemporâneos. A formação continuada é de real importância para quebra destas vinculações eurocêntricas, como demonstra o art. 50 sobre o currículo da formação do professor⁹.

O que se nota de maneira geral é o pedido de reconhecimento, valorização e continuidade, o desejo urgente para que a cultura tradicional não sucumba em si, não seja esbranquiçada, que perpassa os interesses destas comunidades, que seja levado a diante, entre gerações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

⁹ Não cabe aqui maior prolongamento sobre este aspecto, servindo apenas como um começo para discussões e investigações futuras.

O sentimento de pertencimento e esta afirmação da identidade de remanescente quilombola, a importância da participação das famílias e dos anciãos, os saberes da comunidade perpassados ao planejamento e as práticas curriculares são considerados e destacados nos documentos legais e necessitam estar efetivamente contemplados. Está claro, pois, a identidade negra afirmada nestas comunidades, todas diversamente organizadas, envolvidas com sentimentos de pertencimento e ancestralidade. Territorialidade, tanto geográfica quanto histórica, e uma afirmação de resistência e de luta.

A reivindicação pelo direito às escolas dignas que atendam suas crianças é fruto da organização de movimentos sociais. Suas especificidades precisam ser reconhecidas pela sociedade como um todo e principalmente por seus membros. Neste sentido é fundamental que as crianças tenham acesso a este patrimônio cultural, reconheçam a importância histórica dos discursos orais dos remanescentes e vivenciem as manifestações culturais tradicionais, reflexo de uma conjuntura histórica quilombola.

Deixamos aqui a necessidade de maiores investigações e discussões sobre a especificidade deste e de outros espaços escolares, e depositamos o desejo de que estes atores sociais pertencentes às comunidades quilombolas sejam na instituição escolar os protagonistas de sua própria educação. Que se façam ouvir e não apagar-se, permitindo a esta e as futuras gerações tomarem a identidade de *pessoa quilombola* para si, que possam florescer sua ancestralidade aquilombada em seus aspectos políticos, geográficos, históricos e culturais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais gerais da educação básica**. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

_____. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar quilombola**. Resolução N° 8, de 20 de Novembro de 2012. Brasília: Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica (CNE/CEB).

CALDART, R. S. Educação do Campo. In: CALDART, R. S.; PEREIRA, I. B.; ALENTEJANO, P.; FRIGOTTO, G. (Orgs.). **Dicionário da Educação do Campo**. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 257-265.

CALADO, A. J. F. **Repensando os 500 anos**. João Pessoa: Idéia, 1994.



FRAGA, W.; ALBUQUERQUE, W. R. de. **Uma história da cultura afro-brasileira**. São Paulo: Moderna, 2009.

MELLO, J. C. de. **Negros escravos, negros papa -méis**: fugas e sobrevivência africana nas matas de Alagoas e Pernambuco no século XIX. Revista *África e africanidades*. Ano I, n.2, Ago. 2008. Disponível em: <http://www.africaeaficanidades.com.br/documentos/Negros_escravos_negros_papa-meis.pdf>. Acesso em: Fev. 2015.

MINAYO, M. C. de S. O desafio da pesquisa. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

MUNANGA, K. **Povo negro**: origem e histórico do quilombo na África. Revista USP, São Paulo, v. 28, p. 56-62, dez./fev. 1995/1996.

PURIFICAÇÃO, J. O. **Luta, vivência e lei**: aportes para refletir um projeto educação escolar com perspectivas quilombolas. Revista da ABPN, v. 3, n. 6, nov. 2011 – fev. 2012, p. 47-60. Disponível em: <<http://www.abpn.org.br/Revista/index.php/edicoes/article/view/235/149>>. Acesso em: Fev. de 2015.

SANTOMÉ, J. T. As culturas negadas e silenciadas no currículo. In: SILVA, T. T. (Org.), **Alienígenas na sala de aula**. Petrópolis: Vozes, 1995, p. 159-177.

SANTOS, R. E. dos. Quilombos. In: CALDART, R. S.; PEREIRA, I. B.; ALENTEJANO, P.; FRIGOTTO, G. (Orgs.). **Dicionário da Educação do Campo**. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 653-658.

SILVA, D. J. da. **Educação Quilombola**: um direito a ser efetivado. Olinda-PE. Centro de Cultura Luiz Freire e Instituto Sumaúma, s.d.

SILVA, G. C. e.; PETTI, S. H. **Uma experiência de formação de professo@s de áreas quilombolas por meio da Pret@gogia**. Muitas vozes: Ponta Grossa, v. 3, n. 1, p. 243-261, 2014. Disponível em: <http://eventos.uepg.br/ojs2/index.php/muitasvozes/article/view/7261/pdf_179>. Acesso em: Fev. 2015.

TOSTA, S. F.; COSTA, L. M. L. **Alunos quilombolas**: escola e identidades etnicorraciais. Revista *Reflexão e Ação*, Santa Cruz do Sul, v.21, n. esp., jan./jun.2013, p.149-171. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/viewFile/3287/2896>>. Acesso em: Jan. de 2015.